

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 799093/2022**

Versam os presentes autos o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 10/2022, do tipo menor preço global, na qual objetiva A Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da **EMEB Professora Líbia Costa Rondon**, localizado na Avenida Principal, s/n, no Bairro 24 de Dezembro, no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximadamente 1.317,32 m², contemplando os serviços de demolição e retirada, terraplanagem, infraestrutura, superestrutura, fechamento em alvenaria de vedação, revestimentos, cobertura, esquadrias, pisos e calçamento, pintura, instalações hidrossanitárias, louças e metais, granitos e divisórias, forro, sistema de proteção e combate a incêndio e pânico, instalações pluviais, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas e incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Após análise detida de todo o procedimento licitatório em apreço, bem como, de acordo com o Parecer Nº 477/2022, proferido pela Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande onde constatou-se não haver nenhuma ilegalidade, ou, desrespeito aos princípios norteadores das licitações públicas, eu **Silvio Aparecido Fidelis**, autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93, **RESOLVO**.

- a) **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente a Tomada de Preços Nº. 10/2022, Processo Administrativo nº. 799093/2022, em favor da empresa: **R. ELY – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI** CNPJ: 14.535.640/0001-00 com o valor de **R\$ 2.038.619,92 (dois milhões, trinta e oito mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)**, na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93.
- b) **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.
- c) Dê-se publicidade.
- d) Cumpram-se.

Várzea Grande – MT, 14 de julho de 2022.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer